

DECRETO Nº 9.250
DE 03 DE MARÇO DE 2021

***ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO
DECRETO Nº 8.949, DE 26 DE ABRIL DE
2020, QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE
FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS
CONTRATAÇÕES PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos o inciso V e VI ao “caput” do
artigo 3º do Decreto nº 8.949, de 26 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de
Saúde;

VI – 01 (um) representante da Ouvidoria, Transparência e
Controle.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto nº
8.949, de 26 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde e os demais
órgãos e entidades da Administração Pública municipal, responsáveis por contratações
relacionadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do
coronavírus, deverão responder às requisições da Comissão no prazo máximo de 05
(cinco) dias úteis, conforme o caso.

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As informações sobre as contratações relacionadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus deverão estar atualizadas e divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santos para utilização da comissão.”

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.950, de 27 de abril de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 03 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 03 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento